



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

PR 25 /2016

(Autoria: DEP. CELINA LEÃO, DEP. JÚLIO CÉSAR E OUTROS)

Institui o Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal para o Circuito Gonzagão de Quadrilhas Juninas do Distrito Federal e Entorno e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal para o Festival de Expressão Folclórica, a ser concedido às melhores apresentações de dança junina, realizadas no Circuito Gonzagão de Quadrilhas Juninas do Distrito Federal e do Entorno.

§ 1º Os premiados serão escolhidos entre as equipes regularmente inscritas e participantes do circuito que ocorrerá na forma estabelecida no Ato de Inscrição.

§ 2º As inscrições serão realizadas em formulário próprio, segundo as regras estabelecidas em regulamento elaborado e divulgado pela União das Quadrilhas Juninas do Distrito Federal e do Entorno.

Art. 2º Os prêmios consistirão na outorga do Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal e premiação em dinheiro, conforme descrito a seguir:

I – Prêmios do Júri Oficial:

- a) Primeiro colocado: R\$30.000,00 (trinta mil reais);
- b) Segundo colocado: R\$20.000,00 (vinte mil reais);
- c) Terceiro colocado: R\$15.000,00 (quinze mil reais);
- d) Quarto colocado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- e) Quinto colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Setor Protocolo Legislativo

PR Nº 25 /2016

Folha Nº 01 Paula

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 28/9/16 às 16h20
Assinatura _____ Matrícula _____



Parágrafo único A premiação, no total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), corresponde a valores brutos e sobre ela incidirão tributos.

Art. 3º As equipes inscritas serão submetidas a seleção, avaliadas por Equipe de Avaliadores contratada pela União Junina.

§1º Os membros da Comissão de Seleção serão escolhidos entre pessoas com notória especialização na área, conhecimento e convivência com os movimentos folclóricos juninos, comprovados por meio de declaração própria, atestado pela Federação Brasileira de Instituições de Expressão Folclórica, União Junina.

§2º A Coordenadoria de Comunicação Social e o Conselho Curador de Cultura da Câmara Legislativa farão a análise das Declarações dos indicados e os homologará.

§3º É vedada a participação, na Comissão, de integrantes de equipe inscrita, bem como de parentes destes, até terceiro grau.

§4º Cada integrante da Comissão de Seleção receberá R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondentes a valor bruto, por sua participação, a serem pagos por meio de depósito em conta corrente própria.

§5º A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões, das quais não caberão recursos, e será dissolvida tão logo sejam divulgados os selecionados para a competição.

Art. 4º As equipes que farão jus aos prêmios serão escolhidas por meio de júri oficial e júri popular.

§1º O júri oficial será integrado por três membros indicados pela Coordenadoria de Comunicação da Câmara Legislativa.

§2º Os jurados serão escolhidos entre pessoas com notória especialização na área, conhecimento e convivência com os movimentos folclóricos juninos, comprovados por meio de declaração própria, atestado pela União das Quadrilhas Juninas do Distrito Federal e do Entorno e homologados pela Coordenadoria de Comunicação da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo

PR Nº 25 / 2016

Folha Nº 02 Paulo



§3º É vedada a participação, no júri oficial, de integrantes de equipe inscrita, bem como de parentes destes até terceiro grau.

§4º Cada integrante do júri oficial receberá R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondentes a valor bruto, por sua participação, a serem pagos por meio de depósito em conta corrente própria, obedecidos os critérios legais.

§5º O júri oficial é soberano em suas decisões, das quais não caberão recursos, e será dissolvido tão logo sejam divulgados os vencedores.

§6º O júri popular, constituído voluntariamente pelo público que comparecer às apresentações, escolherá as melhores equipes por meio de votação em cédula própria, a ser distribuída nos locais onde ocorrerão as apresentações concorrentes ao Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal para o Circuito Gonzagão de Quadrilhas Juninas do Distrito Federal e Entorno.

§7º A apuração do resultado dos vencedores do prêmio do júri popular será realizada pela Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 5º Os vencedores ou seus representantes legais, devidamente identificados, deverão comparecer pessoalmente ou representados por terceiro, mediante instrumento público de procuração com poderes específicos, à Câmara Legislativa para o recebimento do prêmio em dinheiro.

Parágrafo único. O valor referente ao prêmio será pago pela Câmara Legislativa do Distrito Federal por meio de depósito em conta corrente própria, obedecidos os critérios legais, indicada por meio de documento que conste a destinação dos valores à equipe.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta do orçamento da Câmara Legislativa.

§ 1º Fica a Câmara Legislativa autorizada a celebrar convênios com instituições públicas e privadas, com o intuito de levantar fontes alternativas de recursos necessários à premiação prevista nesta Resolução.

Setor Protocolo Legislativo

PR N° 25 12016

Folha N° 03 Paul



§ 2º A Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Legislativa será responsável pelos procedimentos relativos ao pagamento das despesas de que trata o caput.

Art. 7º Os valores relativos aos prêmios e à remuneração dos integrantes da Comissão de Seleção e do Júri Oficial poderão ser revistos por meio de Ato da Mesa Diretora.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Os festejos juninos constituem parte importante do calendário de festividades do Distrito Federal. Durante aproximadamente dois meses, o DF é invadido pela alegria proporcionada pelas festas juninas, que conta com grande adesão da população local.

Trata-se das mais belas manifestações culturais brasileiras, que mostra a riqueza da cultura nordestina tão disseminada em todo o Brasil e até mesmo em outros países.

Nesse contexto, ocorre o Circuito Gonzagão de Quadrilhas Juninas do Distrito Federal e Entorno que se configura como um conjunto de intervenções presenciais e itinerantes estruturadas sob forma de grande Festival de Quadrilhas Juninas, orientado para envolver, mobilizar quadrilhas de todo o Distrito Federal e entorno. A proposta é reconhecer e divulgar as danças juninas como importantes formas de lazer e diversidade cultural e das expressões artísticas locais e nacionais.

Setor Protocolo Legislativo

PR Nº 25 / 2016
Folha Nº 04 Paula



Assim, certa de que a proposta será mais uma ação em benefício da cultura e da consolidação desta Casa como fomentadora das expressões artísticas e culturais no Distrito Federal, contamos com o apoio dos nobres pares em sua aprovação.

Sala das Comissões, em

Brasília,

Celina Leão - PPS
Deputada Distrital


Bispo Renato Andrade – PR
Deputado Distrital


Chico Vigilante – PT
Deputado Distrital

Cristiano Araújo - PSD
Deputado Distrital


Júlio César - PRB
Deputado Distrital

Lira – PHS
Deputado Distrital


Prof. Israel Batista – PV
Deputado Distrital

Agaciel Maia - PTC
Deputado Distrital

Chico Leite – REDE
Deputado Distrital

Cláudio Abrantes - REDE
Deputado Distrital

Juarezão - PSB
Deputado Distrital

Liliane Roriz - PTB
Deputada Distrital


Luzia de Paula – REDE
Deputada Distrital


Prof. Reginaldo Veras – PDT
Deputado Distrital

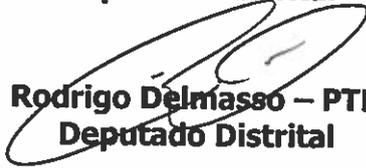


Rafael Prudente – PMDB
Deputado Distrital

Raimundo Ribeiro – PPS
Deputado Distrital

Ricardo Vale – PT
Deputado Distrital

Robério Negreiros - PSDB
Deputado Distrital


Rodrigo Delmasso – PTN
Deputado Distrital


Roosevelt Vilela – PSB
Deputado Distrital

Sandra Faraj – SD
Deputada Distrital


Telma Rufino - S/Partido
Deputada Distrital

Wasny de Roure – PT
Deputado Distrital

Wellington Luiz - PMDB
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Projeto de Resolução nº 25/16 que “institui o troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal para o circuito Gonzagão de quadrilhas juninas do Distrito Federal e entorno e dá outras providências”.

Autoria: Deputado (a) Celina Leão (PPS) ; Julio Cesar (PRB) e outros

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análise mérito na Mesa Diretora (RICL, art. 39, IV) de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 02/05/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.877

Sexo: M

Setor Protocolo Legislativo

PR Nº 25 / 2016

Folha Nº 07 Paula